



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.
INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE
21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o elemento de despesa na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), dando a seguinte redação:

O8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM., E TURISMO

02 - Recursos da união

20.606.0132.1056 – Aquisição de caminhões, máquinas e implementos agrícolas – rec. união

44.20.93.00.00.00 - indenizações e restituições.....R\$ 87,38

(oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior (rendimentos do contrato de repasse nº 0212.815.23).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 04 de
dezembro de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04/12/07 *fev*